O **Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Suprime o voto secreto para eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 1º. Para a eleição dos membros da Mesa da Câmara, a votação será aberta, devendo o votante declinar verbalmente os nomes dos candidatos de sua preferência e respectivos cargos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 03, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Pelo texto em vigor, estabelecido no Regimento Interno, a eleição da Mesa da Câmara é por meio de votação secreta. A presente propositura objetiva instituir a votação aberta, como forma de garantir a transparência entre os concorrentes aos cargos da Mesa. Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de janeiro de 2.009

FÁBIO DOS REIS VICENZI *"Sabão"*
Vereador PSDB

a: projres-1-2009

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 JAN 2009
PROT. Nº 006
PROTOCOLO

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 FEV 2009